

ANEXO V – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [●]/[●]

**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA
PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG.**

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
INTRODUÇÃO.....	3
CAPÍTULO 1 PARTICIPANTE CREDENCIADAS	5
CAPÍTULO 2 DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES	6
CAPÍTULO 3 GARANTIA DE PROPOSTA	8
CAPÍTULO 4 SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO	19
CAPÍTULO 5 HABILITAÇÃO	22
CAPÍTULO 6 REMUNERAÇÃO DA B3	23
ANEXO A CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO LICITANTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA	24

INTRODUÇÃO

Este manual instrui as LICITANTES sobre as etapas da LICITAÇÃO, possuindo caráter meramente informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

As decisões finais da LICITAÇÃO competem apenas e tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO responsável por conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação das partes envolvidas na LICITAÇÃO, PODER CONCEDENTE, assessores, LICITANTES, PARTICIPANTES CREDENCIADAS, não estando obrigada a honrar quaisquer pagamentos devidos, não atuando como coobrigada da parte inadimplente e não efetuando, assim, quaisquer pagamentos no lugar destas.

A B3 ressalta sua condição de assessora do PODER CONCEDENTE no âmbito da LICITAÇÃO. Sendo assim, a atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos inerentes à LICITAÇÃO, tais como: análise de EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3; fornecimento de recursos e espaços para sessões realizadas na B3; fornecimento de recursos e espaços para guarda de documentação; suporte a esclarecimento de dúvidas a LICITANTES quanto a procedimentos que envolvem a B3; assessoria no recebimento, análise, manutenção, devolução e execução de GARANTIA DE PROPOSTA; suporte à análise de documentação de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista; publicação do *link* de acesso ao EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 no *site* da B3.

Em contrapartida, não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à realização da LICITAÇÃO, nem assumir a frente ou tomar decisões indelegáveis da Administração Pública na LICITAÇÃO, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas do PODER CONCEDENTE, tais como publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e seus ANEXOS; eventuais informações, eventuais outros manuais, eventual nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; alterações de prazos; devolução de GARANTIA DE PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DE PROPOSTA; eventuais outras garantias; disponibilização de documentação para a consulta; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e LICITANTE VENCEDORA, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de *tag along* e de participação, obrigações do PODER CONCEDENTE perante a LICITANTE VENCEDORA; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

PREVALÊNCIA DO EDITAL

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 são as mesmas aplicadas ao EDITAL. Qualquer novo termo que porventura tenha sido usado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão disponibilizados conforme descrito em EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 poderá ser obtido também no *site* da B3, em

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-publicas/licitacoes/em-andamento-e-anteriores/.

DÚVIDAS QUANTO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS, REPRESENTANTES CREDENCIADOS e demais interessados na LICITAÇÃO poderão esclarecer dúvidas sobre as etapas da LICITAÇÃO descritas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 pelo *e-mail* leiloes@b3.com.br.

As dúvidas encaminhadas ao *e-mail* mencionado não se confundem com eventual impugnação, esclarecimento ou recurso ao EDITAL.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao EDITAL.

CAPÍTULO 1

PARTICIPANTES CREDENCIADAS

As LICITANTES poderão ser representada por PARTICIPANTE CREDENCIADA em todas as etapas junto à B3, inclusive no ato do pagamento da remuneração da B3, conforme o EDITAL.

Sempre que houver necessidade, a B3 contatará a PARTICIPANTE CREDENCIADA, se contratada, e esta, por sua vez, deverá comunicar-se com a LICITANTE.

Somente pode representar a LICITANTE uma corretora ou distribuidora autorizada a operar na B3. Essa autorização pode ser confirmada em lista divulgada no *site* da B3, em http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/.

Cada LICITANTE somente pode ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA e cada PARTICIPANTE CREDENCIADA somente pode exercer representação de uma única LICITANTE. Em caso de LICITANTE que venha a participar em CONSÓRCIO, a PARTICIPANTE CREDENCIADA exercerá a representação de todas as integrantes do CONSÓRCIO, o qual constitui uma única LICITANTE.

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A PARTICIPANTE CREDENCIADA E A LICITANTE

Para formalizar esta intermediação, a LICITANTE deve firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos do Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, devendo este documento ser apresentado no interior do ENVELOPE 1.

O documento deve ser assinado pelo representante legal da LICITANTE e por representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA, por duas testemunhas e possuir reconhecimento em cartório das firmas dos signatários, ou assinado digitalmente, na forma disposta no EDITAL.

Os poderes dos signatários da PARTICIPANTE CREDENCIADA poderão ser comprovados mediante consulta do cadastro no sistema da B3. Caso a PARTICIPANTE CREDENCIADA não tenha cadastro na B3, seu cadastro esteja desatualizado, ou ainda, caso seus signatários do contrato de intermediação não estejam cadastrados no sistema da B3, a PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá apresentar a comprovação dos poderes dos signatários no ENVELOPE 1, conforme EDITAL. A verificação da situação atual do cadastro de PARTICIPANTE CREDENCIADA na B3 pode ser realizada através do *e-mail* leiloes@B3.com.br, mediante a informação da razão social da PARTICIPANTE CREDENCIADA e o nome completo dos representantes que deseja consultar.

CAPÍTULO 2

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES

As LICITANTES deverão entregar, por meio da Plataforma de Leilões da B3, na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, conforme prevista no CRONOGRAMA, no período das 09h às 16h, os VOLUMES 1 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO e GARANTIA DE PROPOSTA (ENVELOPE 01); e a PROPOSTA ECONÔMICA (ENVELOPE 02).

O VOLUME 3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá ser entregue apenas pela LICITANTE vencedora, na DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME PREVISTA NO CRONOGRAMA DO EDITAL, POR MEIO DA PLATAFORMA de Leilões da B3. Os documentos devem ser entregues por meio de representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA da LICITANTE.

Caso contratas, os poderes de representação das PARTICIPANTE CREDENCIADA serão verificados via sistema da B3. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria PARTICIPANTE CREDENCIADA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro da PARTICIPANTE CREDENCIADA esteja desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Ainda, em estando o cadastro desatualizado, a PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá providenciar sua atualização, antecipadamente, junto à área de Cadastro da B3, ficando dispensada a apresentação de seus documentos de comprovação de poderes acima mencionada.

Não é necessário estar habilitado como operador de mesas de Bolsa para atuação como representante da PARTICIPANTE CREDENCIADA, bastando ser mandatário desta.

ANÁLISE DE ENVELOPES

Após a entrega dos ENVELOPES, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO promoverá a abertura e a análise dos ENVELOPES 1, cuja regularidade será exigida para a participação das LICITANTES na SESSÃO PÚBLICA e etapas subsequentes.

Os documentos analisados pela B3 ficarão sob sua guarda para posterior arquivamento do projeto.

A análise de documentos será realizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO que poderá contar com a assessoria da B3. A decisão final e a aptidão e manutenção de participação de LICITANTE no Leilão compete somente à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

Os prazos de análise de cada volume e seus resultados serão divulgados pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO conforme CRONOGRAMA.

CAPÍTULO 3

GARANTIA DE PROPOSTA

MODALIDADES ACEITAS

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada, conforme instruções a seguir, nas seguintes modalidades:

- Apólice de Seguro Garantia;
- Carta de Fiança Bancária;
- Título Público Federal;
- Depósito Caução (Caução em Dinheiro); e/ou
- Título de capitalização.

REGRAS APLICÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

DEPÓSITO ESPECÍFICO

As LICITANTES devem realizar depósito de garantia específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventual garantia depositada junto à B3 para outras operações das PARTICIPANTES CREDENCIADAS ou das LICITANTES não integrará a GARANTIA DE PROPOSTA da LICITAÇÃO.

MOEDA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser emitida em moeda corrente nacional, Real.

OBJETO

Assegurar a manutenção das PROPOSTAS ECONÔMICAS apresentadas pelas LICITANTES durante a LICITAÇÃO.

VALOR

A LICITANTE deve aportar GARANTIA DE PROPOSTA, conforme o valor disposto no item 15.2.1 do EDITAL.

DENOMINAÇÃO

Se a LICITANTE participar isoladamente, o instrumento de garantia deverá possuir como tomador/afiançado/titular/depositário a denominação social própria.

CONSÓRCIO

Se a LICITANTE participar em CONSÓRCIO, não será aceita GARANTIA DE PROPOSTA que utilize como tomador/afiançado/titular/depositário o nome de CONSÓRCIO, tendo em vista que CONSÓRCIOS não possuem personalidade jurídica. Nesse caso, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser entregue:

- em um único instrumento que tenha como tomador um ou mais membros do CONSÓRCIO, independentemente do percentual de participação das CONSORCIADAS; ou
- em instrumentos distintos, cada um emitido por uma CONSORCIADA, independentemente de seu percentual de participação no CONSÓRCIO, desde que as garantias somadas atinjam o montante exigido no item 15.2.1 do EDITAL.

Em todos os casos, a GARANTIA DE PROPOSTA deve assegurar a responsabilidade do CONSÓRCIO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas a participação de parte das CONSORCIADAS. O nome do CONSÓRCIO, as razões sociais de todas as CONSORCIADAS e seus percentuais de participação devem constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

FUNDO DE INVESTIMENTO

Em caso de fundo de investimento, a GARANTIA DE PROPOSTA deve estar em nome do administrador do fundo.

O nome do fundo de investimento deve constar na descrição da Apólice de Seguro Garantia, da Carta de Fiança Bancária e/ou ser comunicado em caso de Título Público Federal.

PRAZO

Conforme item 15.2.4 do EDITAL, a GARANTIA DE PROPOSTA deve vigorar por prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.

Conforme disposto na Circular SUSEP nº 662 de 11 de abril de 2022, a apólice deverá compreender as 24 (vinte e quatro) horas, tanto da data de início da sua vigência, qual seja, a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, quanto da data de fim de vigência.

VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

A B3 acompanhará a valoração das GARANTIAS DE PROPOSTA e informará a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, caso avalie que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade, de maneira que a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO poderá estabelecer um prazo para que a LICITANTE promova o reforço ou a substituição da GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL.

SUBSTITUIÇÃO

Após a data e o horário limite para depósito da GARANTIA DE PROPOSTA, na DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, essas somente poderão ser modificadas ou substituídas por outras garantias aceitas, conforme previsto no EDITAL e neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO ou no momento de sua renovação, e para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

A B3 somente efetuará qualquer movimentação de GARANTIA DE PROPOSTA depositada com ordem expressa e formal da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

DEVOLUÇÃO

As devoluções das garantias aportadas serão autorizadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO conforme especificações do item 15.20 do EDITAL.

A devolução da GARANTIA DE PROPOSTA ocorrerá por intermédio da PARTICIPANTE CREDENCIADA ou representante legal, preferencialmente REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE junto à B3, nas modalidades Apólice de Seguro Garantia, Carta de Fiança Bancária e Título Público Federal. Quando autorizada pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, a B3 entrará em contato com as PARTICIPANTES CREDENCIADAS ou REPRESENTANTE CREDENCIADO para operacionalização da devolução das garantias aportadas.

EXECUÇÃO

Conforme item 15.22 e hipóteses aventadas no EDITAL, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser executada pelo PODER CONCEDENTE, com apoio operacional da B3. Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO terá a prerrogativa de executar GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e no EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas apólices de seguro-garantia que atendam aos seguintes requisitos:

- A Seguradora seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- A apólice indique a LICITANTE como tomadora, observadas as regras específicas;
- A apólice indique o PODER CONCEDENTE, como beneficiário;
- Sejam respeitadas as diretrizes dos itens 15.1 e seguintes e 15.3 do EDITAL, e seguir o conteúdo mínimo constante no modelo B constante no ANEXO V - MANUAL DE PROCEDIMENTO DA B3.
-
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE ou a instituição seguradora de suas responsabilidades;
- Estejam em conformidade com a Circular Susep 662, de 11 de abril de 2022 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP; e
- As apólices de seguro-garantia com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade apólice de seguro-garantia segue-se as instruções:

- A LICITANTE solicitará a emissão de apólice de seguro-garantia à instituição seguradora, preferencialmente cadastrada previamente na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A apólice de seguro-garantia deverá constar do ENVELOPE 1;
- A apólice deverá conter certificação digital, admitidas as apólices com assinaturas à caneta com firmas reconhecidas ou com assinaturas eletrônicas; e

- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA DA APÓLICE DE SEGURO GARANTIA NA B3

Para comprovação dos poderes dos signatários do seguro-garantia, as LICITANTE S poderão utilizar-se como signatários das apólices de seguro-garantia os administradores cadastrados e passíveis de verificação no *site* da SUSEP. As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria EMISSORA, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição não tenha efetuado ou atualizado seu cadastro na B3, os documentos deverão constar no ENVELOPE 1.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitas cartas de fiança bancária que atendam aos seguintes requisitos:

- A carta de fiança bancária indique a LICITANTE como afiançada, observadas as regras específicas;
- A carta de fiança bancária indique o PODER CONCEDENTE como beneficiário;
- As obrigações da carta de fiança bancária sejam perante o PODER CONCEDENTE;
- A instituição fiadora seja banco comercial, de investimento e/ou múltiplo, autorizada a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- A Instituição fiadora observe as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- A instituição fiadora seja instituição financeira classificada entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B” na escala de rating de longo prazo de, no mínimo, uma das agências de classificação de risco Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;

- A instituição fiadora possua o sistema EMVIA da Embratel para que a B3 verifique a autenticidade da carta de fiança bancária;
- A carta de fiança bancária seja entregue em sua forma física original;
- A carta de fiança bancária seja assinada a punho e tenha as firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas, devendo ainda possuir rubrica nas demais páginas e no verso;
- A carta de fiança bancária tenha assinatura de duas testemunhas;
- Sejam respeitadas as diretrizes do item 15.4 e subitens do EDITAL;
- A LICITANTE deverá entregar, na PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3, na data de ENTREGA DOS DOCUMENTOS, a carta de fiança bancária digitalizada;
- A carta de fiança bancária deverá ser entregue presencialmente em sua forma física original, na sede da B3, no período compreendido entre o dia útil subsequente à data da ENTREGA DE DOCUMENTOS e o dia útil anterior à data da SESSÃO PÚBLICA, em horário comercial (das 09h às 18h, horário de Brasília)
- Seja utilizado o modelo C constante do ANEXO V - MANUAL DE PROCEDIMENTO DA B3; e
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE ou a instituição fiadora de suas responsabilidades.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade carta de fiança bancária segue-se a rotina:

- A carta fiança deverá ser apresentada em sua via original, sendo vedadas cópias de qualquer natureza;
- A carta de fiança bancária deverá estar contida no ENVELOPE 1; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA DA FIANÇA BANCÁRIA NA B3

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do Manual de Navegação; ou
- não possua cadastro esteja atualizado na B3 em tempo hábil, as Licitantes poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no ENVELOPE de Garantia de proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO PÚBLICO FEDERAL

TÍTULOS ACEITOS

-
- Tesouro Prefixado (Letras do Tesouro Nacional – LTN);
 - Tesouro SELIC (Letras Financeiras do Tesouro – LFT);
 - Notas do Tesouro Nacional série B (NTN – B);
 - Notas do Tesouro Nacional série B Principal (NTN – B Principal);
 - Tesouro IGPM+ com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série C – NTN -C); ou
 - Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (Notas do Tesouro Nacional - série F – NTN-F).

FORMA DE TRANSFERÊNCIA E APORTE

O bloqueio escritural de Título Público Federal será feito mediante a seguinte rotina:

- As LICITANTES detentoras de carteira própria de Títulos Públicos Federais deverão proceder ao seu aporte em garantia mediante a transferência desses títulos, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para a conta mantida pela B3 no sistema.

- A LICITANTE solicitará, à instituição financeira a que esteja vinculada sua posição de títulos no SELIC, que esta providencie a transferência junto ao sistema para a B3. Não necessariamente a instituição financeira que possui a posição de títulos é a PARTICIPANTE CREDENCIADA contratada pela LICITANTE para representá-la na LICITAÇÃO.
- As seguintes informações devem ser enviadas pela LICITANTE para a B3:
 - Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
 - Razão social e código da instituição financeira na qual a LICITANTE detém sua posição de títulos; e
 - Código de cliente e da conta da LICITANTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA);
- Os títulos devem ser transferidos pela instituição financeira através de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”, no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, à execução do comando de transferência.
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA ou REPRESENTANTE CREDENCIADO deverá enviar para a B3 as informações sobre os títulos que estão sendo transferidos. A B3 providencia a correspondência do lançamento no SELIC e acompanha a sua atualização para confirmar o depósito no Sistema de Garantias.
- Após esse procedimento, a B3 registra a transferência no Sistema de Garantias da B3 (NGA). As corretoras que intermediaram a transferência dos títulos podem confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.
- A entrega da GARANTIA DE PROPOSTA será confirmada digitalmente através de sistema da B3.

Em virtude dos prazos de transferência do SELIC, somente serão aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, títulos disponíveis, sob a guarda da B3, naquele sistema, até o prazo limite da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES descrita no EDITAL.

VALORAÇÃO

Os Títulos Públicos Federais transferidos para a conta de garantia da B3 estarão sujeitos à valoração diária para apuração de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda e apurado pela B3.

Casos omissos serão tratados diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

A B3 poderá informar a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, a qualquer momento, a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE DEPÓSITO CAUÇÃO EM DINHEIRO

A aceitação da comprovação do depósito é feita pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, não tendo a B3 qualquer responsabilidade por esse ato. A B3 também não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DE PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo a LICITANTE contatar diretamente a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO para instruções.

FORMA DE ENTREGA

A GARANTIA DE PROPOSTA deve ser entregue mediante a inclusão do comprovante de depósito em seu formato original no ENVELOPE 1.

FORMA DE DEPÓSITO E APORTE

A LICITANTE não efetua o aporte junto à B3. O aporte deve ser efetuado conforme descrito no item 15.3 do EDITAL.

Em razão do prazo de compensação, somente serão aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, os recursos sob a guarda da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO até o prazo limite da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES descrita no EDITAL.

REGRAS APLICÁVEIS À MODALIDADE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO POR PAGAMENTO ÚNICO, COM RESGATE PELO VALOR TOTAL

FORMA DO DOCUMENTO

Serão aceitos títulos de capitalização por pagamento único, com resgate pelo valor total, desde que:

- A Sociedade de Capitalização não esteja sob regime de direção fiscal, intervenção ou liquidação extrajudicial;
- A Sociedade de Capitalização seja devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP;
- O título indique a LICITANTE como titular, observadas as regras específicas aplicáveis a

consórcios e fundos;

- O título indique o PODER CONCEDENTE como cessionária e indique o valor total de resgate no valor da GARANTIA DE PROPOSTA;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE ou a Sociedade de Capitalização de suas responsabilidades;
- Sigam estritamente a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) nº 384/2020 e a Circular Susep nº 656/2022 e demais condições vigentes estipuladas pelos reguladores;
- Os títulos emitidos eletronicamente com certificação digital sejam passíveis de verificação de sua autenticidade no site da Sociedade de Capitalização e/ou da SUSEP;
- Os Títulos de Capitalização emitidos eletronicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização passíveis de verificação de sua autenticidade; e
- Os Títulos de Capitalização emitidos fisicamente possuam assinaturas dos representantes legais da Sociedade de Capitalização com reconhecimento de firma.

FORMA DE EMISSÃO E APORTE

Para a modalidade Títulos de Capitalização, segue-se a rotina:

- A LICITANTE solicitará a emissão do título à sociedade de capitalização de sua preferência, possivelmente previamente cadastrada na B3, observados os critérios estipulados neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 e no EDITAL;
- A PARTICIPANTE CREDENCIADA ou REPRESENTANTE CREDENCIADO entregará o título no ENVELOPE 1; e
- A B3 assessorará a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO na verificação da regularidade da documentação.

CADASTRO DA EMISSORA DO TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pela própria emissora, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do Manual de Navegação; ou
- não possua cadastro esteja atualizado na B3 em tempo hábil, as LICITANTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no ENVELOPE de GARANTIA DE PROPOSTA e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

DOCUMENTOS DO ENVELOPE 1

No interior do ENVELOPE 1 deverão constar os documentos dispostos nos itens 8.1.2., 10.3.5., 10.3.6, 10.4.3., 15.6.5. e demais itens do EDITAL.

CAPÍTULO 4

SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

OBJETO, LOCAL, DIA E HORA

As características do objeto da LICITAÇÃO estão descritas no decorrer do EDITAL e em seus documentos relacionados. A SESSÃO PÚBLICA será realizada na B3.

A decisão sobre a regularidade dos documentos contidos no ENVELOPE 1, incluindo as GARANTIAS DE PROPOSTA os documentos de CREDENCIAMENTO apresentadas pelas LICITANTES, será publicada no SÍTIO ELETRÔNICO indicado no EDITAL.

A SESSÃO PÚBLICA de abertura e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS e tem por critério de julgamento o menor valor do CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA a ser paga à CONCESSIONÁRIA pelo PODER CONDECENTE.

O DIRETOR DA SESSÃO poderá estabelecer intervalo durante a SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS ECONÔMICAS caso julgue adequado ao andamento dos trabalhos.

PÚBLICO EM GERAL

O acesso ao local da SESSÃO PÚBLICA é livre para qualquer um que queira assisti-la, não sendo necessário cadastramento prévio, somente identificação na recepção. Será observado o limite da capacidade física de presentes do local para que seja mantida a segurança predial.

A sessão pública de abertura das PROPOSTAS ECONÔMICAS será transmitida publicamente, ao vivo e estará disponível a partir do horário de seu início, no site www.tvB3.com.br.

LICITANTE S APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA

As LICITANTES que atenderem a todos os requisitos do EDITAL estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA, conforme publicação de comunicado no SÍTIO ELETRÔNICO.

REPRESENTAÇÃO

Na Sessão Pública, a intermediação entre a B3 e o representante da LICITANTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA, se contratada pela LICITANTE ou, caso não tenha contratado, pelo Representante Credenciado.

Até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA, cada PARTICIPANTE CREDENCIADA, se contratada, ou Representante Credenciado poderá indicar à B3, no e-mail leiloes@B3.com.br, os membros da LICITANTE que estarão presentes.

O acesso à área restrita aos investidores pode ser limitado para garantir a isonomia, o conforto e o sigilo da comunicação das LICITANTE S na SESSÃO PÚBLICA.

DOCUMENTOS DO ENVELOPE 2

No interior do ENVELOPE 2 deverão constar os documentos dispostos no item 15 do EDITAL.

DINÂMICA

Os procedimentos da SESSÃO PÚBLICA serão conduzidos pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e segundo os ditames do EDITAL.

As decisões tomadas na SESSÃO PÚBLICA competem tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

O DIRETOR DA SESSÃO iniciará a SESSÃO PÚBLICA oferecendo as informações necessárias para a condução e o bom entendimento da dinâmica e solicitará à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO o ENVELOPE 2 de cada LICITANTE apta, para que efetue a abertura, análise e leitura ao público das PROPOSTAS ECONÔMICAS neles contidos, seguida da classificação, eventual viva-voz, resolução de desempate e ratificação das propostas, se houver viva-voz.

LANCES À VIVA-VOZ

Após o início da SESSÃO PÚBLICA, será promovida a abertura dos ENVELOPES 2 dos LICITANTES aptos e será anunciado, individualmente, o valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA consignado na PROPOSTA ECONÔMICA de cada LICITANTE.

Poderão participar da etapa de lances à viva voz as três primeiras colocadas, independentemente da diferença para a primeira colocada, e as demais LICITANTES que apresentarem proposta escrita com valor de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA até, e inclusive, 20% (vinte por cento) superior ao ofertado na melhor PROPOSTA ECONÔMICA escrita.

Os lances em viva-voz deverão atender aos seguintes requisitos:

- cada lance deverá alterar a classificação do LICITANTE e melhorar o valor de outros lances ofertados pela própria LICITANTE, sendo admitidos lances intermediários;

- respeitar o valor mínimo de variação a ser definido pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO;
- respeitar o tempo máximo entre os lances informado pelo DIRETOR DA SESSÃO.

A cada rodada de lances em viva-voz as PROPOSTAS ECONÔMICAS serão reclassificadas em ordem crescente. A ratificação dos lances finais das LICITANTES deverá ser feita mediante aposição de assinatura do REPRESENTANTE CREDENCIADO no termo de ratificação emitido pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO na própria sessão pública.

Caso seja aberta a etapa de lances à viva-voz e não haja apresentação de lances, a PROPOSTA ECONÔMICA inicialmente classificada em primeiro lugar será declarada a melhor classificada. Não será necessária a ratificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS se a etapa de lances em viva-voz não for realizada.

DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As propostas serão exibidas no sistema da B3 em ordem crescente de menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL OFERTADA.

RESULTADO FINAL

Obedecendo-se a todas as fases anteriores, a LICITANTE melhor classificada será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.

CAPÍTULO 5

HABILITAÇÃO

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS ECONÔMICAS, a LICITANTE melhor classificada deverá realizar a entrega e abertura do ENVELOPE 3 do LICITANTE mais bem classificado, por meio da PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3 na DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme estabelecido no CRONOGRAMA.

Os documentos serão abertos e analisados e a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO decidirá sobre a regularidade da documentação.

Concluída a análise do ENVELOPE 3 da LICITANTE vencedora, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise.

Em caso de inabilitação da LICITANTE melhor classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme classificação, poderão ter seus ENVELOPES 3 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

DOCUMENTOS DO ENVELOPE 3

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL, especialmente o item 14 e seguintes.

CAPÍTULO 6

REMUNERAÇÃO DA B3

HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3

Nos termos do item 32.8 do EDITAL, após a homologação e adjudicação do objeto da LICITAÇÃO, a B3 cobrará o montante referente à sua remuneração, na importância de R\$ 782.213,20 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e treze reais e vinte centavos).

Após a adjudicação do objeto da LICITAÇÃO, a B3 emitirá, contra a PARTICIPANTE CREDENCIADA que representou a LICITANTE VENCEDORA, boleto de cobrança bancária para pagamento em até 15 (quinze) dias contados de sua emissão, devendo este ser pago impreterivelmente antes da assinatura do CONTRATO.

No caso de a ADJUDICATÁRIA não efetuar o pagamento na forma prevista, em decorrência de fato não atribuível à B3, aos valores devidos serão acrescidos multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata tempore*, calculados desde o dia do vencimento do boleto até a data da efetiva liquidação, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA, subsistindo o inadimplemento.

O valor será atualizado anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou na falta deste, pelo índice de atualização que venha a substituí-lo, tendo como data base de junho/2026.

A B3 confirmará o recebimento de sua remuneração à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, atestando o cumprimento da presente condição prévia de assinatura do CONTRATO.

ANEXO A

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO LICITANTE E PARTICIPANTE CREDENCIADA

[local], [dia] de [mês] de [ano].

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº [●]/[●]

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG.

Na melhor forma de direito, as partes:

[*Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], sociedade corretora/distribuidora com sede na [*sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], inscrita no CNPJ/MF [*CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA*], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada PARTICIPANTE CREDENCIADA; e

[*Denominação social da LICITANTE*], com sede na [*sede social da LICITANTE*], inscrita no CNPJ/MF [*CNPJ da LICITANTE*], neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada LICITANTE;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da LICITANTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

1. A LICITANTE e PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à LICITAÇÃO, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste Contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- Documentos e alterações expedidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO;
- Toda e qualquer documentação que vier a ocorrer comunicada, divulgada ou publicada no âmbito da LICITAÇÃO; e

- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3 relativas a Leilões em geral.
2. Se comprometem a entregar, a LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, e a PARTICIPANTE CREDENCIADA à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, na ou à B3, conforme documentos e prazos da LICITAÇÃO:
- GARANTIA DE PROPOSTA;
 - ENVELOPES 1, 2 e 3; e
 - Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.
3. A PARTICIPANTE CREDENCIADA indica desde já, neste ato, os seguintes operadores para atuarem nas sessões públicas da LICITAÇÃO:
- Operador principal: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*; e
 - Operador contingência: *[Nome completo do operador]*, inscrito no CPF *[número do CPF do operador]*.
- 3.1. É permitida a substituição ou inclusão de operadores para atuarem nas sessões públicas da licitação, independentemente de aditamento do presente contrato.
- 3.2. A credencial do operador da PARTICIPANTE CREDENCIADA deverá ser retirada, 30 (trinta) minutos antes do início da SESSÃO PÚBLICA de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, junto ao DIRETOR DA SESSÃO. Ao término da sessão pública de abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.
4. A PARTICIPANTE CREDENCIADA fica, desde já, obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do EDITAL e MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.
5. A taxa de corretagem devida pela LICITANTE à PARTICIPANTE CREDENCIADA, para a realização da intermediação, objeto deste Contrato, é livremente pactuada entre as partes em *[condições comerciais acordadas entre as partes]*.
6. A PARTICIPANTE CREDENCIADA não se responsabiliza pela não inclusão da LICITANTE na lista de aptos e/ou habilitados para a LICITAÇÃO, a ser comunicada diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO.
7. A LICITANTE reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pelo PODER CONCEDENTE, COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e/ou B3, de ativos aceitos como GARANTIA DE PROPOSTA, de acordo com o EDITAL e no MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

8. A execução de GARANTIA DE PROPOSTA será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela LICITANTE em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.

9. A LICITANTE, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à PARTICIPANTE CREDENCIADA, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais LICITANTES, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da LICITAÇÃO que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste Contrato, do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da LICITANTE, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de GARANTIA DE PROPOSTA, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à PARTICIPANTE CREDENCIADA, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e do PODER CONCEDENTE, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3.

10. O presente Contrato vigorará até a ocorrência de ambos os eventos:

- retirada de GARANTIA DE PROPOSTA pela PARTICIPANTE CREDENCIADA da B3 e devolução à LICITANTE; e
- até que a B3 confirme o recebimento de sua remuneração.

10.1. A rescisão deste Contrato pelas partes resguarda-o como válido e produz todos os seus efeitos sobre as obrigações pendentes até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente Contrato.

12. O presente Contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A PARTICIPANTE CREDENCIADA se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à LICITANTE, apenas revelando-as à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE, na forma e para os fins deste Contrato.

14. A LICITANTE se compromete a comunicar expressamente à PARTICIPANTE CREDENCIADA qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na LICITAÇÃO, junto à B3, à COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO e ao PODER CONCEDENTE.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da PARTICIPANTE CREDENCIADA, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da LICITANTE, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste Contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da LICITAÇÃO] vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

Assinaturas dos representantes legais da LICITANTE com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes legais]

[Razão Social da LICITANTE]

Assinaturas dos representantes legais da PARTICIPANTE CREDENCIADA com firmas reconhecidas.

[Nomes dos representantes da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

[Razão Social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]

Testemunhas:

Nome:

R.G.:

Nome:

R.G.:

ANEXO B - TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº [●]/[●]

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG.

1 Tomador

1.1 Proponente.

2 Segurado

2.1 PODER CONCEDENTE

3 Objeto do Seguro

3.1 Garantir a indenização, no montante de R\$ [●] ([●]), no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº [●]/[●], incluindo a recusa em assinar o CONTRATO ou o não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no referido EDITAL.

4 Instrumento

4.1 Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

5 Valor da Garantia

5.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ [●]([●]).

6 Prazo

6.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 1 (um) ano a contar da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, renovável nas hipóteses previstas no Edital nº [●]/[●].

7 Disposições Adicionais

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

i. declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº [●]/[●]; e

ii. declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro.

8 Confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste ANEXO terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

ANEXO C - TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO-GARANTIA

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº [●]/[●]

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE SABARÁ/MG.

Carta de Fiança Bancária número [preencher com código de registro de controle do BANCO FIADOR], (“FIANÇA”)

1. O [preencher com razão social do Banco Fiador], com sede em [preencher com sede], inscrito no CNPJ/ME sob nº [preencher com CNPJ], (“BANCO FIADOR”).
2. Poder concedente, (“CREDORA PODER CONCEDENTE”).
3. A PROPONENTE, [preencher com razão social/nome], com sede social em [preencher com sede social], inscrita no CNPJ/ME sob nº [preencher com CNPJ/CPF], (“AFIANÇADA PROPONENTE”).

[Em caso de CONSÓRCIO: A AFIANÇADA LICITANTE é consorciada do CONSÓRCIO [denominação do consórcio], composto pelas consorciadas: [informar Razão Social, CNPJ, e percentuais de participação de cada consorciada no CONSÓRCIO]].

4. Pela presente FIANÇA, o BANCO FIADOR obriga-se perante a CREDORA PODER CONCEDENTE, no VALOR DA FIANÇA, e durante o período de VIGÊNCIA DA FIANÇA, como fiador solidário da AFIANÇADA LICITANTE no caso de a LICITANTE descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do EDITAL, nas condições e no prazo estabelecido no EDITAL (“OBRIGAÇÃO GARANTIDA”).
5. A FIANÇA terá o valor total de R\$ [●] ([●] de reais) (“VALOR DA FIANÇA”).
6. A FIANÇA terá validade de 1 (um) ano como período de vigência, contados da data [.] à data [.] inclusive ambas, (“VIGÊNCIA DA FIANÇA”).
7. O BANCO FIADOR compromete-se a efetuar os devidos pagamentos quando lhe forem exigidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento, pelo BANCO FIADOR, da notificação escrita pela CREDORA PODER CONCEDENTE. A notificação deverá ser entregue em [inserir endereço do BANCO FIADOR].

8. O BANCO FIADOR não alegará nenhuma objeção ou oposição da AFIANÇADA LICITANTE ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a CREDORA PODER CONCEDENTE nos termos desta FIANÇA.
9. O BANCO FIADOR obriga-se, antes de dar baixa contábil à FIANÇA, a obter da B3 S.A. e/ou da CREDORA PODER CONCEDENTE, a confirmação da liberação da AFIANÇADA LICITANTE em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.
10. Na hipótese da CREDORA PODER CONCEDENTE ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente FIANÇA, fica o BANCO FIADOR obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.
11. O BANCO FIADOR declara que a presente FIANÇA está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da legislação bancária aplicável.
12. O BANCO FIADOR declara que os signatários deste instrumento, e seus eventuais sucessores, estão autorizados a prestar a FIANÇA e o VALOR DA FIANÇA em nome do BANCO FIADOR e em sua responsabilidade.
13. O BANCO FIADOR declara que seu capital social integralizado é de R\$ [preencher com capital social do Banco Fiador em algarismos numéricos] ([preencher com capital social do Banco Fiador por extenso]), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil e por seu Estatuto Social a expedir fianças e que o VALOR DA FIANÇA se encontra dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.
14. O BANCO FIADOR e a AFIANÇADA LICITANTE expressamente renunciam os direitos previstos nos artigos n^{os} 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei n^o 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro) e art. 794 da Lei n^o 13.105, 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).
15. O BANCO FIADOR declara expressamente conhecer e aceitar os termos, disposições e condições do EDITAL e seus anexos.
16. O foro para toda e qualquer ação ou execução desta FIANÇA será, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado, o do Distrito Federal.
17. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

Assinaturas dos representantes legais do BANCO FIADOR

[Nomes dos representantes legais do BANCO FIADOR]

[Razão Social do BANCO FIADOR]

Testemunhas:

Nome:
R.G.:

Nome:
R.G.:

ANEXO D - INSTRUÇÕES PARA A NAVEGAÇÃO NA PLATAFORMA DE LEILÕES DA B3

ACESSO A PLATAFORMA DE LEILÕES ONLINE

Para apresentar os Volumes eletronicamente na Plataforma de Leilões da B3, conforme Edital, é necessária a prévia realização de cadastro pelo interessado para utilizando o link: <https://leilao.paradigmabs.com.br/leilao-b3/Default.aspx>, após:

1. Clique em Solicitar Acesso



2. Na tela de cadastro online (Início/Dados empresa), preencha os dados da empresa e anexe os documentos gerais para a comprovação dos poderes para acesso e utilização da Plataforma B3 dos usuários a serem cadastrados para acesso à Plataforma de Leilões da B3.
3. Na tela Dados de Usuário inclua os usuários que devem ter acesso a plataforma e clique em “Finalizar Cadastro”.
4. Após essa etapa irá aparecer uma mensagem informando que a solicitação foi realizada com sucesso e o contato cadastrado irá receber um e-mail referente a solicitação¹.

¹ **ATENÇÃO:** esse e-mail de confirmação cadastral pode ser barrado na quarentena ou tratado como Spam.

Caso não o receba, recomendamos que se faça essa conferência. Em caso de persistência da ausência do retorno do e-mail, a B3 prestará o atendimento necessário em seus canais de comunicação identificados neste Manual de Procedimentos.

The image shows a screenshot of a web form for requesting access to the B3 platform. At the top left is the B3 logo, consisting of a blue square with a white 'B' and a superscript '3', followed by the text 'BRASIL BOLSA BALCÃO' in blue. Below the logo, the form has a title 'Solicitação de acesso' in bold. It contains three lines of text: 'Número do Requerimento: 555555555' in blue, 'Data da solicitação: data da solicitação' in blue, and 'Empresa: nome da empresa...' in blue. Below this is a section titled 'Usuarios' in bold, followed by 'Nome: nome do usuário...' in blue. At the bottom of the form area, it says 'Paradigma WBC - Plataforma de Leilão B3' in blue. The entire form is enclosed in a light gray border.

[B]³ BRASIL BOLSA BALCÃO

Solicitação de acesso

Número do Requerimento: 555555555

Data da solicitação: data da solicitação

Empresa: nome da empresa...

Usuarios

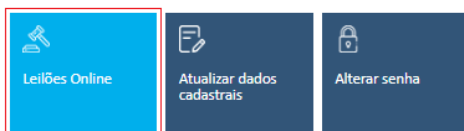
Nome: nome do usuário...

Paradigma WBC - Plataforma de Leilão B3

5. Finalizado o cadastro, a B3 irá realizar a análise e seguir com a ativação, caso haja alguma inconsistência o cadastro será reprovado e o contato cadastrado irá receber um e-mail contendo o motivo da reprova, desta forma poderá sanar qualquer irregularidade e devolver o cadastro a B3 para uma nova análise.
 - 5.1. O cadastro prévio e tempestivo é de responsabilidade exclusiva dos interessados, devendo providenciar sua realização de forma diligente e antecipada.
 - 5.2. A realização de cadastro não se confunde com a entrega dos Volumes e credenciamento do Representante Credenciado, não vinculando a Proponente a participar da Licitação. É uma etapa formal para acessar a plataforma na qual os atos da Licitação se concentrarão.
 - 5.3. A B3 empenhará máximos esforços para a realização e liberação do acesso à plataforma, prevendo a disponibilização em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, não se responsabilizando por quaisquer instabilidades ou dificuldades relacionadas ao acesso.

6. Ao acessar a plataforma clique em Leilões Online:

ACESSO RÁPIDO



7. Ou no menu de navegação na parte superior da tela vá em [Navegação > Leilão Online > Lista de Leilões Online]

8. Identifique o leilão que deseja participar na lista que será exibida e clicando no N° do processo você poderá realizar a manifestação de interesse.

[B]³

BRASIL
BOLSA
BALCÃO

Arquivo

Negociação

Ajuda

LISTA DE LEILÕES ONLINE

Data/Hora

testo

Nº do processo

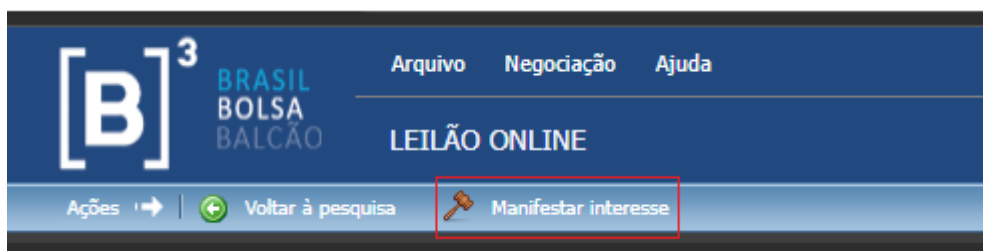
Pesquisar

Exibir

Todos os leilões online

Ações

Código	Nº do processo	Situação	Objeto	Data inicial do leilão	Data final do leilão			
101	0415.2024.PE.0069	✓ Homologado	ANTAQ LOTE POA02	10/04/2024 17:42:59	10/04/2024 18:01:10			
97	0413.2024.PE.0067	✓ Leilão sequencial homologado	ANTAQ - 06, 07/2023 - ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS RJG71, POA02	10/04/2024 16:09:46	10/04/2024 16:45:38			
96	0535.2024.PE.0051	✓ Homologado	ANTT - BR-040	09/04/2024 17:40:56	09/04/2024 18:04:40			
95	0534.2024.PE.0050	✓ Homologado	ANTAQ - 13/2023 - ARRENDAMENTO PORTUÁRIO MUC11	05/04/2024 12:12:08	05/04/2024 12:38:17			
93	0533.2024.PE.0049	✓ Leilão sequencial homologado	ANTAQ - 11 e 12/2023 - ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS POA01 E POA02	05/04/2024 11:26:35	05/04/2024 12:00:03			
92	0532.2024.PE.0048	✓ Homologado	TIC EIXO NORTE	05/04/2024 10:51:01	05/04/2024 11:20:33			
91	0411.2024.PE.0065	✓ Homologado	ANTAQ - 10/2023 - ARRENDAMENTO PORTUÁRIO STS08	05/04/2024 10:24:55	05/04/2024 10:45:44			
89	0530.2024.PE.0046	✗ Leilão sequencial	ANTAQ - 06 e 07/2023 - ARRENDAMENTOS PORTUÁRIOS RJG72 e MAC16	04/04/2024 16:28:32				



9. Após a realização da manifestação de interesse e quando o leilão iniciar, será possível subir os arquivos na plataforma, clicando em anexar arquivos, durante o período em que a Entrega dos Envelopes estiver aberta.

Situação	Lote	Valor Referência	Tipo de Avaliação	Moeda	Corretora	Proponente	Anexos
Ativo	 LOTE 1 Ativo	R\$ 1.000.000,00	Maior Valor	Real (R\$)	--	teste PROponente	✗ 0/3 arquivo(s) anexado(s) ✗ 0/1 arquivo(s) analisado(s) 
Ativo	 LOTE 2 Ativo	R\$ 4.000.000,00	Maior Valor	Real (R\$)	--	teste PROponente	✗ 0/3 arquivo(s) anexado(s) ✗ 0/1 arquivo(s) analisado(s) 

10. Na tela Documentos Anexos, preencha os campos e clique em anexar. Obs.: os arquivos serão enviados à B3 apenas ao clicar em “Confirmar”, enquanto isso é possível adicionar e remover arquivos. A ordem e o momento de envio das propostas podem variar de acordo com a dinâmica do recebimento presente no edital.

Situação	Arquivo	Descrição	Tipo	Data	
 Pendente de envio	envelope 1.pdf	arquivos do envelope 1	Envelope 1	29/04/2024 13:49	✗
 Pendente de envio	envelope 2.pdf	proposta	Envelope 2	29/04/2024 13:49	✗
 Pendente de envio	envelope 3.pdf	docs para habilitação	Envelope 3	29/04/2024 13:50	✗

Anexos Obrigatórios:

- ✓ Envelope 1
- ✓ Envelope 2
- ✓ Envelope 3

Fechar

Confirmar

11. O usuário deverá realizar o upload dos documentos e, em seguida, acionar o comando “Confirmar” para salvar o envio. Antes de clicar no botão "Confirmar" os uploads aparecem como "Pendente de envio". Os uploads salvos aparecem com a situação como "Enviado para B3".
12. O usuário poderá substituir, excluir ou acrescentar documentos contanto que dentro do prazo estipulado no edital. Ao final do prazo o sistema bloqueará novas alterações e validará exclusivamente os documentos que tenham sido inseridos e confirmados até aquele momento. Os documentos inseridos no sistema, mas não confirmados até o momento de seu fechamento, não serão considerados entregues.
13. Somente serão considerados documentos efetivamente enviados aqueles que, simultaneamente, tenham sido: (i) devidamente inseridos no sistema (realizado o upload); (ii) enviados para B3 pelo usuário por meio do comando "Confirmar"; e (iii) identificados corretamente em relação ao Envelope que pertencem.

Manifestação de interesse e Seleção da PARTICIPANTE CREDENCIADA:

1. Clicar no link “Nº do Processo”:

[B]³

BRASIL

BOLSA DE VALORES

Arquivo

Negociação

Ajuda

LISTA DE LEILÕES ONLINE

Data/Hora: 05/08/2024 13:05:47

US - America

Idioma

Nº do processo

Pesquisar

Excluir

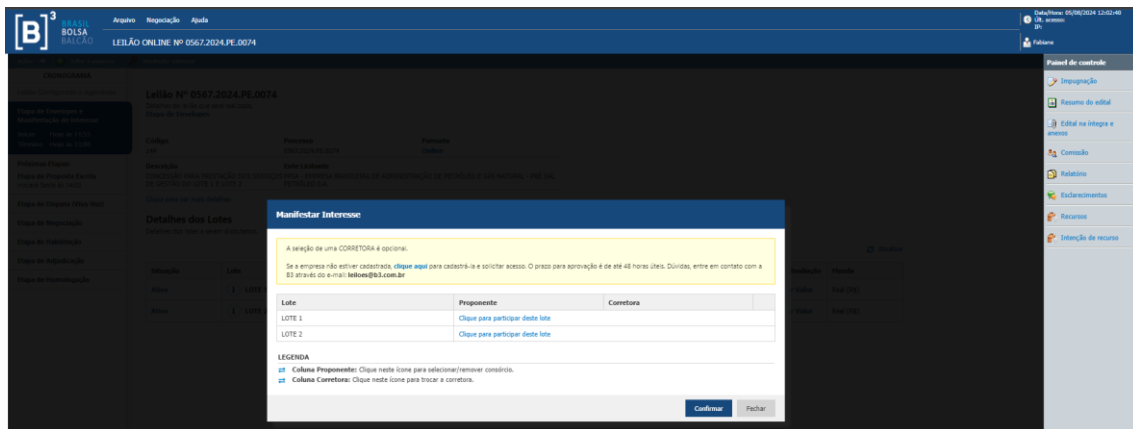
Tudo as leilões online

Ações	Nº do processo	Situação	Objeto	Data inicial do leilão	Data final do leilão		
144	0567.2024.PE.0074	Agendado	CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO LOTE 1 E LOTE 2	05/08/2024 13:00:00			

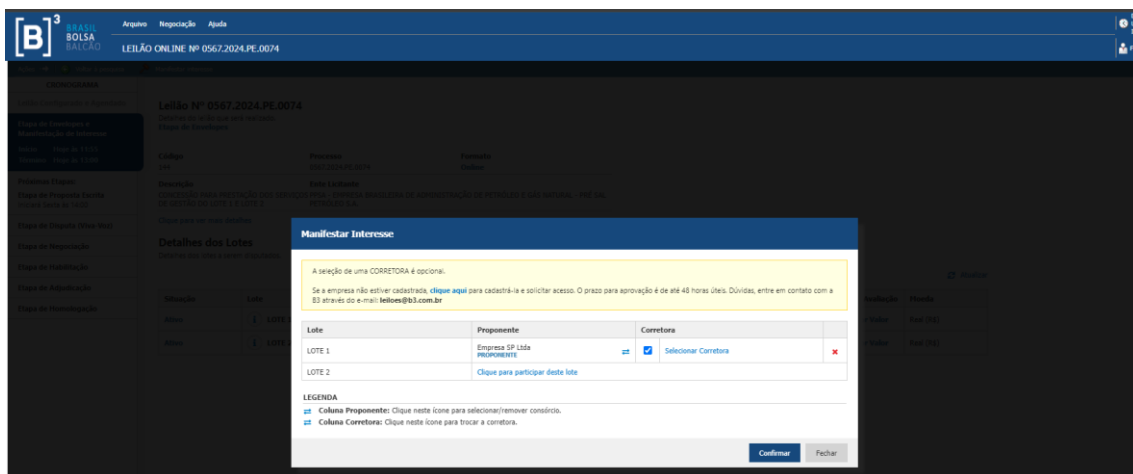
</

2. Clicar no ícone “Manifestar interesse”:

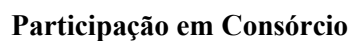
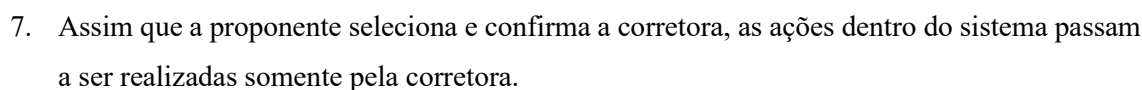
3. Clicar no link “Clique para participar deste lote”:



4. Selecionar a opção de corretora e clicar no link “Selecionar Corretora”:



5. Selecionar a corretora participante e confirmar:



A proponente, líder do consorcio, deve realizar a manifestação de interesse na participação do leilão.

1. Para indicar a formação do consórcio é preciso clicar no ícone  :

Manifestar Interesse

A seleção de uma CORRETORA é opcional.
Se a empresa não estiver cadastrada, clique aqui para cadastrá-la e solicitar acesso. O prazo para aprovação é de até 48 horas úteis. Dúvidas, entre em contato com a B3 através do e-mail: leiloes@b3.com.br

Lote	Proprietário	Corretora
LOTE 1	EMPRESA ABC S.A. PROPRIETÁRIO	☒
LOTE 2		

[Clique para participar deste lote](#)

LEGENDA
☒ Coluna Proprietário: Clique neste ícone para selecionar/remover consórcio.
☒ Coluna Corretora: Clique neste ícone para trocar a corretora.

Confirmar **Fechar**

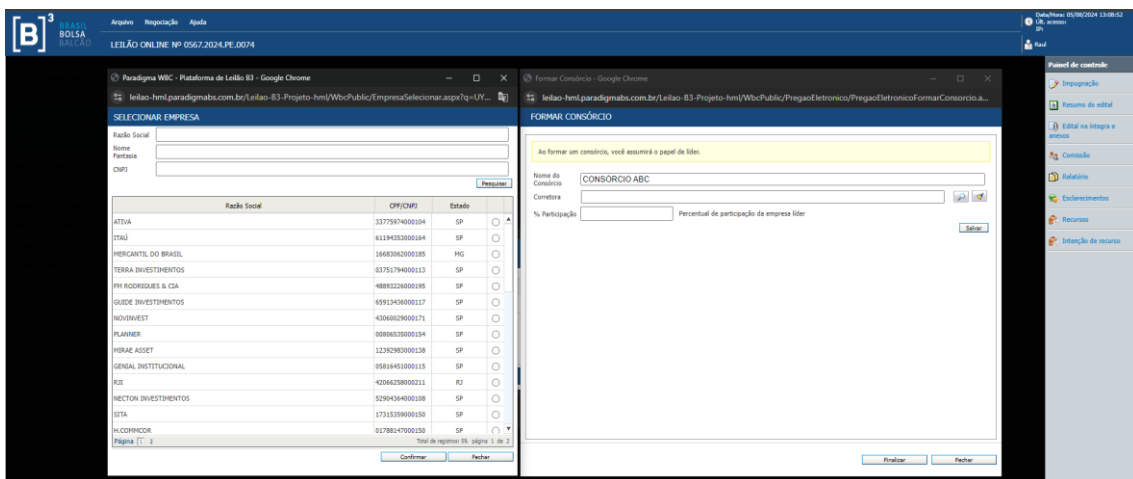
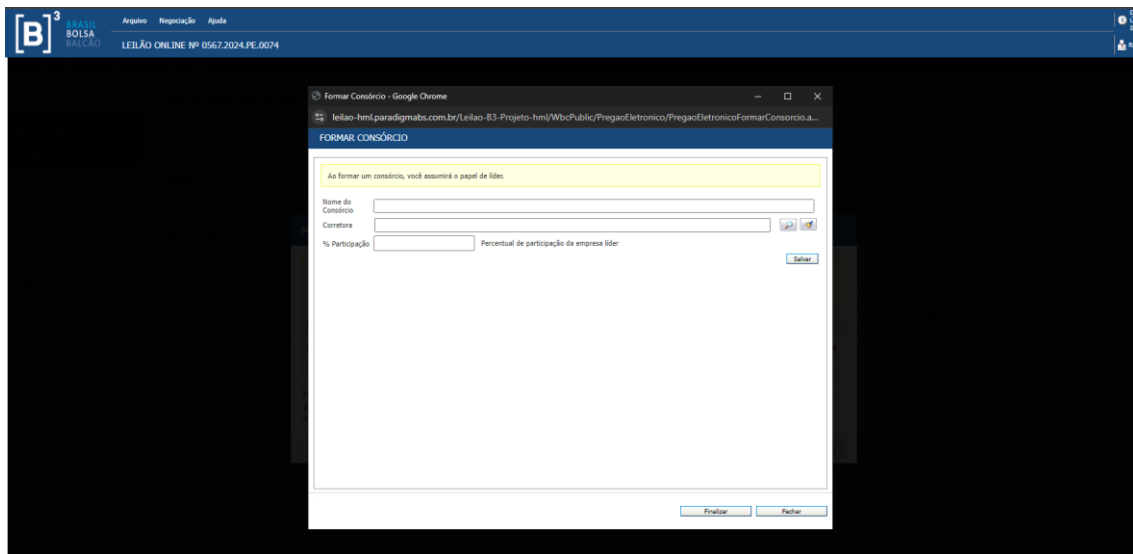
2. Clicar em “Novo Consórcio”:

Escolher Consórcio

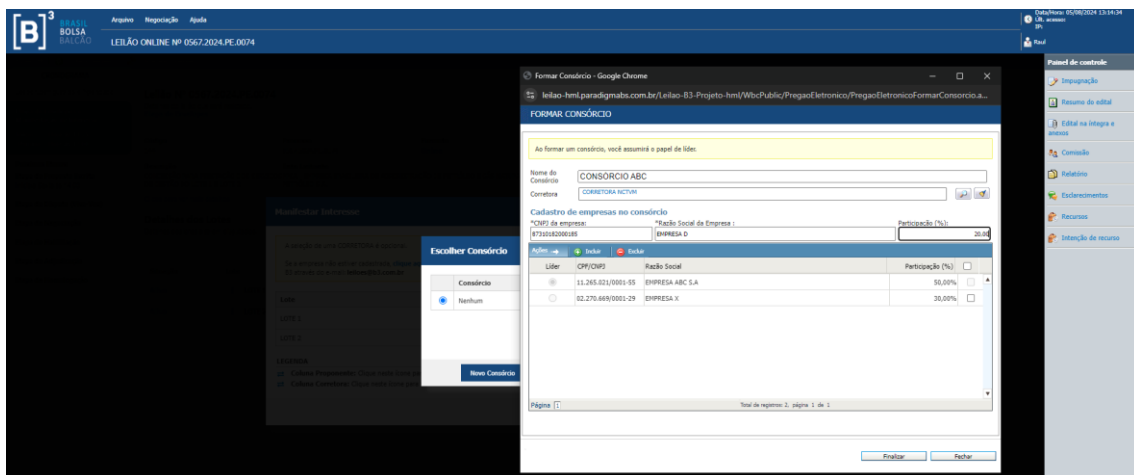
Consórcio
☒ Nenhum

Novo Consórcio **Confirmar** **Fechar**

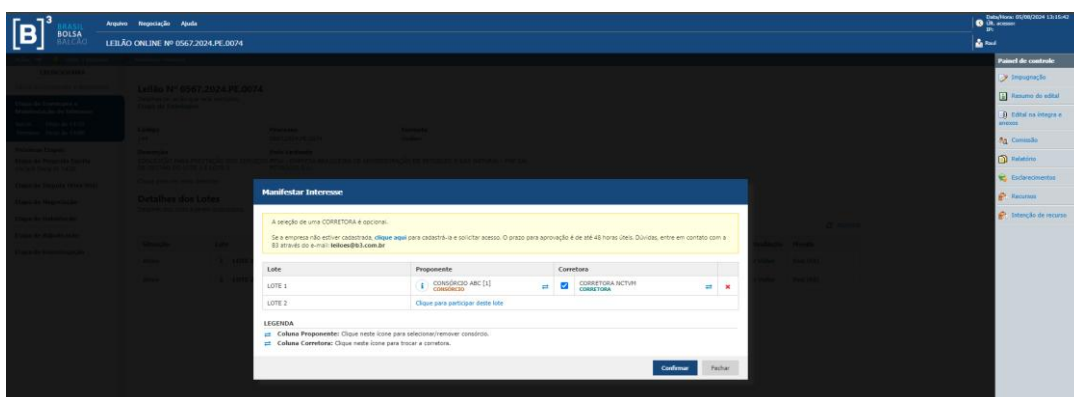
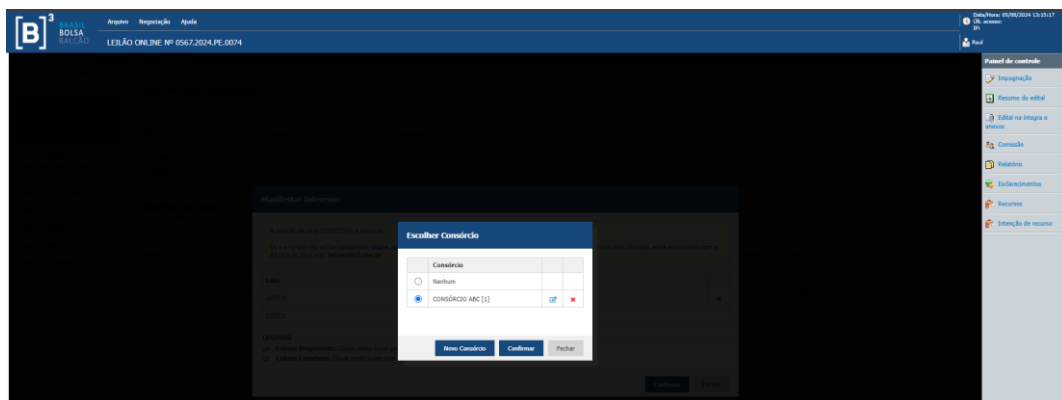
3. Preencher o nome do consórcio, percentual de participação da empresa líder e selecionar a Corretora:



4. Incluir as informações da demais empresas que formam o consórcio e finalizar:



5. Selecionar o Consórcio e “Confirmar”:



- Para mais informações, os interessados poderão consultar a Playlist com vídeos disponíveis no Youtube da B3: <https://www.youtube.com/playlist?list=PL-gaMRath22ohbqmyXdr9rSKv1-5cNWv1>